



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Gabinete do Prefeito

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação institucional

Empresa fornecedora: Gego Estratégias Digitais LTDA

Valor total do Objeto: R\$ 43.200,00

Justificativa: A presente contratação, por dispensa de licitação, fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de comunicação institucional do Município, os quais possuem natureza estratégica, contínua e essencial ao interesse público, especialmente no que se refere à transparência dos atos administrativos, à publicidade institucional e à efetividade da comunicação entre a Administração Pública e a sociedade.

Os serviços a serem contratados compreendem a elaboração, planejamento e execução de estratégias de comunicação institucional, incluindo a produção e aplicação de materiais, gestão e atualização de canais oficiais, captação e edição de conteúdos audiovisuais, bem como o suporte técnico na articulação comunicacional entre as secretarias e na condução de campanhas institucionais. Trata-se de um conjunto de atividades que exige conhecimento técnico especializado, domínio de ferramentas digitais e audiovisuais, além de atuação estratégica integrada, com capacidade de resposta ágil às demandas institucionais.

Destaca-se, de forma expressa, que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa atual, de equipe técnica suficiente, capazes de atender, de maneira contínua, qualificada e tempestiva, às demandas inerentes à comunicação institucional.

As atividades envolvidas extrapolam rotinas administrativas ordinárias, abrangendo competências técnicas específicas, tais como planejamento estratégico de comunicação, produção audiovisual profissional, edição de vídeos em formatos digitais compatíveis com redes sociais, captação de imagens, elaboração de roteiros, gestão de conteúdo institucional e orientação técnica para campanhas públicas. Tais atribuições demandam não apenas conhecimento especializado, mas também disponibilidade operacional e estrutura tecnológica adequada, inexistentes no quadro funcional atual.

Ademais, o volume de demandas, a necessidade de atualização constante dos canais oficiais e a relevância da comunicação institucional no contexto atual — especialmente no que se refere à prestação de contas, divulgação de serviços, campanhas públicas e orientações à população — tornam inviável a execução dessas atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



exclusivamente com recursos humanos internos, sob pena de comprometimento da qualidade, da tempestividade e da efetividade da comunicação pública.

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o enquadramento por valor, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção comprometeria diretamente a divulgação de informações relevantes à população, afetando os princípios da publicidade, da eficiência e da transparência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência, a economicidade e a continuidade do serviço público.

Documentação Comprobatória:

Orçamento de três fornecedores para comprovação de compatibilidade de preços com o mercado.

Critério de Escolha:

Diante dos orçamentos apresentados, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou melhor proposta, considerando o menor preço e a adequação do serviço às necessidades da Administração.

São Sebastião do Caí, 13 de maio de 2026.

JENIFER SEBASTIANY

Secretária da Administração, Gestão, Recursos Humanos e Ouvidoria

